

lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grutal,
24 de agosto de 1949.

~~João Luiz de Souza, Prefeito.~~
~~Diário do Estado~~
Secretaria

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na mesma data.
O Secretário, ~~João Luiz de Souza~~

Lei n.º 114, de 1.º de Setembro de 1949

Dispõe sobre a modificação da Lei n.º 107, de 6 de julho de 1949.

A Câmara Municipal de Grutal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Dica acrescentado, no art. 1.º, da Lei n.º 107, de 6 de julho de 1949, o seguinte parágrafo: "Parágrafo único - A operação de crédito de que trata este artigo somente será realizada e levantada a respectiva quantia depois de aprovado pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, por decreto, a construção da linha de transmissão."

Art. 2.º - O artigo 3.º da referida